



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

Ofício nº 490/2022-GP

Porto Ferreira/SP, 31 de agosto de 2022.

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 448/2022, de autoria do(a) nobre Vereador(a) João Lázaro Batista.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2FA-97E7-EEF7-F821

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 31/08/2022 18:18:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/C2FA-97E7-EEF7-F821>



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Porto Ferreira/SP, 29 de agosto de 2022.

Prezado Senhor
GUSTAVO DE FREITAS
Assessor para Assuntos Legislativos

Ref.: Resposta ao Requerimento nº 448/2022 de autoria do nobre vereador João Lázaro Batista.

Prezado Senhor,

Com a finalidade de subsidiar informações ao Sr. Prefeito, quanto ao Requerimento nº 448/2022 de autoria do nobre vereador João Lázaro Batista, que solicita informações sobre profissionais de apoio para acompanhamento de crianças com necessidades especiais em período integral nas creches municipais temos a informar o que segue:

Hoje existe firmado entre a Município e a APAE de Porto Ferreira, o Termo de Fomento no. 19/2021 que se refere ao Projeto de Apoio Educacional Inclusivo (P.A.E.I), o qual prevê a contratação de 84 profissionais de apoio para atender as demandas de Público Alvo da Educação Especial (P.A.E.E) da rede municipal de ensino em todos os seus segmentos.

A solicitação de profissional de apoio é realizada por indicação da Unidade Educacional que, em conjunto com as educadoras da creche e professora de educação especial organizam um relatório descritivo do desenvolvimento e aprendizagem da criança, salientando o benefício de um profissional de apoio.

Nos cálculos do mês de agosto de 2022, estão sendo beneficiadas mais de duzentas e vinte crianças Público Alvo da Educação Especial (P.A.E.E) em toda rede municipal de ensino.

Por meio do ofício no. 1226/2022 a Secretaria de Educação realizou a solicitação de aditamento de contrato, objetivando ampliar em 20% as possibilidades de contratação dos referidos profissionais de apoio, expandindo a cobertura nos atendimentos, eliminando possível demanda.

Por outro lado, vem de encontro ao tema, o PARECER 17/12 DO CNE, que assim dispõe:

"Quanto à jornada, de acordo com o que dispõe a Lei nº 11.494/2007, para todas as etapas da Educação Básica, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil estabelecem que a Educação Infantil deve ser ofertada às crianças em jornada parcial de, no mínimo, quatro horas diárias, ou em jornada integral, igual ou superior a sete horas diárias.





PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

É preciso levar em conta que a criança não deve permanecer em ambiente institucional e coletivo por jornada excessiva, sob o risco de não ter atendidas suas necessidades de recolhimento, intimidade e de convivência familiar. Na verdade, esta interpretação busca conciliar dois direitos fundamentais da criança: o direito a convivência familiar e o direito à educação..."

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos votos de consideração.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Assessor Técnico da Secretaria de Educação

De acordo, remeta-se

MARIA CECILIA GALLO DA CUNHA LEME
Secretária de Educação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A41-453D-4719-2298

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ ROBERTO CARVALHO (CPF 109.XXX.XXX-00) em 29/08/2022 09:53:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CECILIA GALLO DA CUNHA LEME (CPF 062.XXX.XXX-44) em 30/08/2022 15:18:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/8A41-453D-4719-2298>